



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ARTS. 5º, 25 E 42 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Documento nº: 0091370/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00006199/2025-61

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

Modalidade/Tipo: Termo de Fomento com Dispensa de Chamamento Público

Objeto: Aquisição de Bens Permanentes.

Período: 06/08/2025 a 31/03/2026

Valor: R\$ 37.000,00

Proposta nº: 427 Nº Plano 36/2025

Trata-se de parceria a ser firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE**, para os fins de **Aquisição de Bens Permanentes**.

A OSC solicitou a **celebração do Termo de Fomento, referente ao recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aquisição de bens permanentes**.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e no 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada como **Dispensa do Chamamento Público, hipótese prevista no inciso IV do art. 40 - as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, a OSC está previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política**, também do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017; e
- a escolha da OSC se deu pela seguinte razão: **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista prestadora do Serviço de Proteção Social Especial de media complexidade para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias com vistas à dispensa do chamamento público, referente ao recurso do Fundo Municipal da Criança no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme o Plano de Trabalho no Sistema E-conv, proposta 427, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício, sendo o objeto do Termo de Fomento a Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de media complexidade para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de

2017 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo de Fomento/ Nº da Proposta 427**, para fins de **aquisição de bens permanentes**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **6 de agosto de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo Gestor da Parceria responsável em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091370** e o código CRC **AB3E1923**.



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PARA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ARTS. 5º, 25 E 42 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)**

Documento nº: 0091370/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00006199/2025-61

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

Modalidade/Tipo: Termo de Fomento com Dispensa de Chamamento Público

Objeto: Aquisição de Bens Permanentes.

Período: 06/08/2025 a 31/03/2026

Valor: R\$ 37.000,00

Proposta nº: 427 N° Plano 36/2025

Trata-se de parceria a ser firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE**, para os fins de **Aquisição de Bens Permanentes**.

A OSC solicitou a **celebração do Termo de Fomento, referente ao recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aquisição de bens permanentes**.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e no 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada como **Dispensa do Chamamento Público, hipótese prevista no inciso IV do art. 40 - as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, a OSC está previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, também do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017; e**
- a escolha da OSC se deu pela seguinte razão: **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista prestadora do Serviço de Proteção Social Especial de media complexidade para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias com vistas à dispensa do chamamento público, referente ao recurso do Fundo Municipal da Criança no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme o Plano de Trabalho no Sistema E-conv, proposta 427, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício, sendo o objeto do Termo de Fomento a Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de media complexidade para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo de Fomento/ N° da Proposta 427, para fins de aquisição de bens permanentes, excepcionalmente, com efeitos retroativos a 6 de agosto de 2025.**

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo Gestor da Parceria responsável em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091370** e o código CRC **AB3E1923**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006199/2025-61

SEI nº 0091370



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Documento nº: 0121828/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00006199/2025-61

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

Modalidade/Tipo: Termo de Fomento com Dispensa de Chamamento Público

Objeto: Aquisição de Bens Permanentes.

Período: 06/08/2025 a 31/03/2026

Valor: R\$ 37.000,00

Proposta nº: 427 Nº Plano 36/2025

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que suspende temporariamente, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, a celebração de novos convênios, contratos e aditivos que impliquem aumento de despesa;

Considerando que as despesas com o pretendido ajuste serão suportadas por Recursos Próprios - Fonte 91 (FMDCA);

Considerando a natureza relevante da matéria, da área da assistência social, especificamente Aquisição de Bens Permanentes àquela entidade;

Considerando a instrução processual e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7.412/2025, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização para celebração do pretendido ajuste;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a adotar as providências necessárias à formalização do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121828** e o código CRC **D72383FE**.
